

PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TORRES VEDRAS

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, pelas dezoito horas, reuniu na Sede Social sita a Estrada Casal da Mina nº 1 em Torres Vedras, o Órgão de Fiscalização do Centro Comunitário de Torres Vedras em conformidade com a Convocatória de catorze de Novembro para análise do Plano e Orçamento para dois mil e dezasseis.

Os documentos recepcionados não se encontram assinados pela Administração, tendo porém sido recepcionado o esclarecimento via email, cuja cópia se encontra arquivada. O Órgão de Fiscalização decidiu aceitar como válidos os documentos. Verifica-se ainda que o Orçamento está assinado pela TOC

Realça-se que o Orçamento, tal como o anterior, não está apresentado nos moldes e programa institucional que corresponde ao sistema informático disponibilizado pela Segurança Social, nem utiliza as ferramentas informáticas da instituição, que mais tarde permitirão o cruzamento de dados e retirar conclusões de análise, nomeadamente de execução orçamental actualizada ao momento.

Não foi cumprido o estabelecido no nº 6 do Art.º 60º do Dec. Lei nº 172-A/2014 que define a obrigatoriedade da disponibilização: "*Os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos devem estar disponíveis para consulta na sede e no sítio institucional da associação, logo que a convocatória seja expedida (...)*".

O Plano está elaborado de forma a projectar as perspectivas da Administração para o período a que se refere, sem que se verifique alterações significativas, mantendo de forma coerente o percurso que a instituição tem desenvolvido ao longo dos anos, pelo que não merece qualquer comentário.

De acordo com a nota de rodapé da TOC - "*Prossupostos de Cálculo*", verifica-se que o Orçamento apresenta um valor inflacionado de 1,3%, reportado a Outubro de 2015, o que se considera excessivo tendo em conta o valor da inflação previsto. Porém, poderá ser justificado pelo aumento significativo do custo dos serviços e bens alimentares.

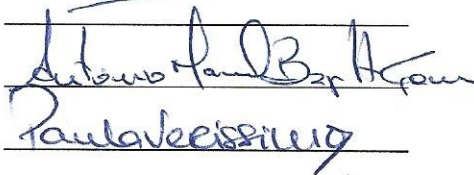
Verifica-se/ regista-se uma ligeira redução na Rubrica "63 - GASTOS C/ PESSOAL" em relação ao orçamentado para o ano em curso.

Em relação aos Proveitos das Rubricas 72 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" e 75 - "SUBSÍDIOS" verifica-se também uma ligeira redução, que poderá relacionar-se com a baixa frequência das respostas sociais.

De realçar que não é possível a este Órgão proceder a uma análise comparativa com a realidade projectada aos Custos e Proveitos do ano em curso, dado que a Administração não facultou os elementos essenciais solicitados em 17 de Junho último, como sejam os Mapas de Execução Orçamental.

De todo o modo, o Órgão de Fiscalização entende por maioria dar Parecer Favorável ao Plano e Orçamento para 2016, deixando à consideração e votação da Assembleia Geral.

O Órgão de Fiscalização



Paulo Veissing